

Portaria DIR nº 19/2021

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes do Corpo Docente no Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesusc.

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO,

o desligamento de representantes docentes pertencentes ao CONSU da instituição, o enfrentamento da situação de emergência causada pela pandemia COVID-19, que acarretou na suspensão das aulas presenciais e na necessidade de recomposição de membros docentes, por indicação, dado o caráter urgente da situação pandemia, o tempo de mandato dos membros atuais, indicados em caráter excepcional pelo Diretor Geral, que encerra-se em 19 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento para o processo eleitoral de 2 (duas) vagas de representantes do Corpo Docente no Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesusc, nos seguintes termos:

I - O prazo para inscrição de candidaturas será do dia **24 até o dia 31 de maio** do corrente ano, mediante requerimento preenchido, conforme anexo;

II - Para cada uma das vagas, é necessária a inscrição de chapa composta por 2 (dois) docentes, um titular e outro suplente, conforme anexo, sendo necessário que ambos possuam mais de 1 (um) ano de vínculo com a Faculdade Cesusc;

III - A inscrição se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), sendo que para tanto deverá ser depositado o termo de inscrição (disponível a partir de link para download nas observações do requerimento), com descrição da chapa devidamente preenchido;

IV - O mandato inicia-se em 20 de junho de 2021 e finalizará em 19 de junho de 2023;

V - A votação secreta se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), entre os dias **02 e 09 de junho**. Para tanto, deverão ser lançados os nomes de até dois candidatos (com seus respectivos suplentes), no campo específico disponibilizado nas observações do requerimento;

VI - O sistema de apuração será o de maioria simples;

VII - A apuração será realizada no dia **10 de junho** e o resultado final disponibilizado no blog da Faculdade Cesusc a partir das 18 horas.

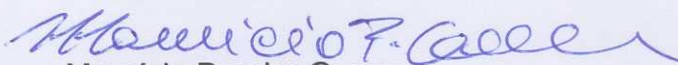
Art. 2º. Caso não haja chapas suficientes para a eleição dos representantes docentes por seus pares, os membros serão indicados pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Art. 3º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail da Direção: direcao@cesusc.edu.br.

Art. 4º. Casos omissos serão decididos pela Direção Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.



Maurício Pereira Gomes

Diretor Geral



TERMO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE CESUSC

Prezado Diretor,

Nós, Professores abaixo assinados, solicitamos a homologação da inscrição de chapa para concorrer ao processo eleitoral, visando à participação como membros do Conselho Superior da Faculdade Cesusc.

Titular

Nome Completo:
Assinatura:

Suplente

Nome Completo:
Assinatura:

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Despacho da Direção:

--